

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA
– ICISMEP**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ 17/06/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024, CUJO OBJETO É O AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES INDICADAS PARA HIDRATAÇÃO ENDOVENOSA, REPOSIÇÃO HIDROELETROLÍTICA E DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, com filial na Rodovia Coronel-Polícia Militar Nelson Tranches, nº. 740, KM 34, 65, Galpões 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no Bairro Itaquí, no Município de Itapevi - SP, CEP: 06.696-110, Fone (11) 2504-1655, e-mail licitacao.br@fresenius-kabi.com / camila.l.silva@fresenius-kabi.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.324.221/0016-90, Inscrição Estadual n.º 373.205.227.117, neste ato representado por sua procuradora Sra. Camila Luchiari Duarte da Silva, inscrita no CPF sob o nº 348.935.038-39 e portadora da Carteira de Identidade nº 29.259.372-7, expedida pela SSP/MF.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 17, para o município de **Araújos** em favor do município de **Nova Serrana**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Nova Serrana** o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
17	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL -SISTEMA FECHADO.	4.000

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de **Nova Serrana**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 16 de junho de 2025.

Taís S. A. Andrade
ICISMEP

Ana Carolina de Souza Almeida
ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística
ICISMEP